



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, como gestor da limpeza pública, que o Município de Barbalha não possui condições de realizar coleta dos resíduos domiciliares com maquinário próprio devido à inexistência destes; bem como a falta de equipe especializada em poda. Declaro ainda a necessidade da contratação de somente 1 (um) compactador de lixo e de caminhões caçamba para o restante da frota de coleta.

Barbalha-CE, 21 de março de 2017.

Atenciosamente,

ROBERTO WAGNER LEITE MACHADO
Secretário de Infraestrutura e Obras
Prefeitura Municipal de Barbalha



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170173986

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



SUBSTITUIÇÃO à CE20170170807
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160062110

1. Responsável Técnico

NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061524929-9

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**
AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA
 Complemento: **LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS**
 Cidade: **Barbalha**
 País: **Brasil**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**
 Nº: **715**
 CEP: **63180000**

Telefone: **(88) 3532-2459** Email: **prefeitura@hotmail.com**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**
AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA
 Complemento: **LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS**
 Cidade: **Barbalha**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**
 Nº: **715**
 CEP: **63180000**

Telefone: **(88) 3532-2459** Email: **prefeitura@hotmail.com**
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
 Data de Início: **30/04/2017** Previsão de término: **30/04/2018**
 Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> CONTROLE -> #1643 - LIXO DOMESTICO	4.735,57	m3
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES	4.735,57	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO PROJETO DE COLETA DOS RESIDUOS SÓLIDOS, EQUIPE DE PODA E GESTAO DA DESTINAÇÃO FINAL DA CIDADE DE BARBALHA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

Newton de Castro L. Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA - CE - 061524929-9

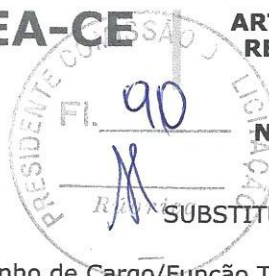


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170173986



SUBSTITUIÇÃO à CE20170170807
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160062110

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 28/03/2017

Nosso Número: 8211888305

Newton de Castro L. Maciel

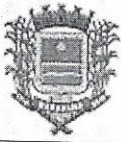
- Engenheiro Civil

CREA-CE: 06159/099-9

NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL - CPF: 045.411.173-80

Prefeitura Municipal de Barbalha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE, e de outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e no C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2017.03.30.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2017.03.30.2, de acordo com o § 1º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Roberto Wagner Leite Machado, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

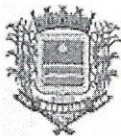
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte, operacionalização e destinação final de resíduos sólidos provenientes de domicílios, feiras e podas da Sede e dos Distritos do Município de Barbalha/CE, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório referente à Concorrência Pública nº 2017.03.30.2, bem como pela proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$, totalizando o valor de R\$, para a execução de todos os serviços durante o período da vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.4 - O preço relativo aos serviços abrangidos por este Contrato será reajustado, se for o caso, após um ano e de acordo com a variação do IGP-M/FGV.

4.5 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Concorrência Pública, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.452.0504.2.148	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários desta Concorrência Pública nº 2017.03.30.2, de 30 de março de 2017, e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar à disposição da contratada toda a informação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

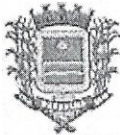
7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais com vistas à licitação ou contratação.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - A Contratante e seu Ordenador de Despesa são os únicos responsáveis pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica dos serviços prestados.

- CONTRATADA

7.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.8 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.9 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.10 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato, além das despesas com combustível e manutenção preventiva e corretiva dos respectivos veículos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante do faturamento mensal.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total do faturamento mensal.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

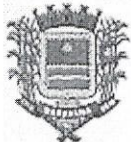
Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº
- 2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

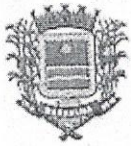
Edital Nº 2017.03.30.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte, operacionalização e destinação final de resíduos sólidos provenientes de domicílios, feiras e podas da Sede e dos Distritos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 03 de Maio de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de Março de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 2017.03.30.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência Nº 2017.03.30.2, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Maio de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte, operacionalização e destinação final de resíduos sólidos provenientes de domicílios, feiras e podas da Sede e dos Distritos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 30 de Março de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



666

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 63, sexta-feira, 31 de março de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-014/2017

P. A. Nº 124/2017.

O Município de Valente avisa que adjudicou e homologou ao dia 23 de março de 2017 o resultado do Pregão Presencial nº 08-017/2017 que tem como OBJETO a Prestação de serviços em transporte de passageiros e locação de veículos para atender as diversas secretarias deste Município durante o exercício 2017. Empresa Vencedora: GEOVA VILAS BOAS DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 13.586.813/0001-56, Valor Global: R\$ 1.795.419,20 (Um milhão setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Valente-BA, 24 de março de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2017

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará as 14:30 Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote visando a elaboração de Registro de Preços para Contratação Futura de Pessoa Jurídica especializada na confecção de materiais gráficos, com recursos do Tesouro Municipal. Sessão pública on line através do site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br. Demais publicações disponíveis no site <http://dom.pmvv.ba.gov.br>. Sessão de disputa: 12/04/2017 às 14:30 h, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8518 / 3424-8515.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2017

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará Pregão Eletrônico SRP, do tipo menor preço global por lote, para aquisição de material asfáltico para aplicação em obras de pavimentação com recapamento de vias em pedra e com pavimentação asfáltica. Recursos do Tesouro Municipal. Sessão pública on line, no site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br. Demais publicações disponíveis no site www.vitoriadaconquista.ba.gov.br/dom. Sessão de disputa: 11/04/2017 às 14:30 h, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8515 / 3424-8516.

GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATIAVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017-SRP

Aviso de Resultado de Análise de Prova de Conceito referente ao PP Nº 00.003/2017-SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para aluguel de veículos (com sistema integrado de telemetria, monitoramento eletrônico por GPS/GSM/GPRS/EDGE para fins de controle de frota) para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Aracati-CE.

O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que a Empresa Brasel Transporte e Locações de Veículos LTDA, CNPJ Nº 15.410.425/0001-46, foi Aprovada em Análise de Prova de Conceito. Fica declarada a empresa acima citada vencedora do certame e Convocada a Apresentar Proposta Adequada no Prazo de 48 horas, o Pregoeiro abre Prazo Recursal de 03 (Três) dias úteis, contados desta Publicação, conforme Instrumento Convocatório.

Aracati-CE, 30 de março de 2017.
ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 PP SAU

O Pregoeiro do Município de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 004/2017 PP SAU, que seria realizada no próximo dia 31 de março de 2017 às 14h30min, na sala da comissão de licitação, localizada na Av. da Independência, 134, Centro - Aracoiaba - CE, fica remarcada para o dia 12 de abril de 2017, às 09h00min, tendo em vista a retificação do objeto licitado. Objeto: A prestação de serviços de mão de obra terceirizada de nível superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a complementação dos serviços essenciais de saúde, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital. De acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, conforme retificação datada de 28 de março de 2017. O qual encontra-se na íntegra no seguinte endereço: Sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida da Independência, 134 - Centro Aracoiaba - CE, fones: (85) 3337-50.82 no horário de 07:30h às 12:00h.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017033100666

Aracoiaba-CE, 29 de março de 2017
KEYLLANO GUEDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.30.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando a contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte, operacionalização e destinação final de resíduos sólidos provenientes de domicílios, feiras e podas da Sede e dos Distritos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com preenchimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 30 de março de 2017
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS
DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.17.01/2017

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 04.17.01/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados às diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, conforme Anexo 1 - Termo de Referência, Edital integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital: 30/03/2017. Endereço: Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira, Estado do Ceará. Entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 17/04/2017 às 09hs (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda à Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Barreira-CE, 30 de março de 2017
ROBERTA SHERAFIM DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017EDUC-PP

O Município de Beberibe, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2017EDUC-PP - Secretaria de Educação, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros de língua portuguesa e matemática, do Projeto Avalia Brasil, para os alunos do 4º, 5º, 8º e 9º ano do ensino fundamental das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 17 de abril de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234.

Beberibe-CE, 30 de março de 2017
MARIA DO CARMO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2017 - CD

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 03 à 24 de Abril de 2017, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem - CE, estará realizando credenciamento para contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais no Município de Boa Viagem/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tem.ce.gov.br.

Boa Viagem-CE, 30 de março de 2017
RAFAELA DE SOUSA SANTOS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.1-PP

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Boa Viagem, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem - CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, /CE, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.03.30.1-PP, com o seguinte objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a demanda das unidades administrativas do Município de Boa Viagem conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tem.ce.gov.br.

Boa Viagem-CE, 30 de março de 2017
RAFAELA DE SOUSA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.15.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o N.º 2017.03.15.001. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento com licença de uso de sistema informatizado (software) de licitação, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, em atendimento à lei de acesso à informação (e-sic e ouvidoria), compreendendo sua instalação, treinamento e manutenção, junto à Prefeitura Municipal de Camocim/CE, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.27.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2017, às 11h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o N.º 2017.03.27.001. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia na elaboração de projetos para construção de 03 praças no Município de Camocim/CE, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.24.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de abril de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2017.03.24.001. Objeto: contratação de empresa para conclusão uma creche/pré-escola tipo c, no Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.24.002

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de abril de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2017.03.24.002. Objeto: contratação de empresa para construção de uma estrada vicinal com revestimento primário de sub-base, no trecho ligando as localidades de Santa Maria e Localidade de Aborrecido no Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no projeto básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.24.003

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Lote, tombada sob o N.º 2017.03.24.003. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, assessoria e consultoria em comunicação social, relações públicas e marketing, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim-CE, 30 de março de 2017
FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

